

LEI ORDINÁRIA N.º 672, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Aparecida, aprovou e **O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito especial no valor de R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

20.600– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1017 – Estimulo a Educação de Qualidade

1121 – ALFABETIZA-EJA- FORMAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 7.360,00
---	--------------

FR: 1500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 14.960,00
---	---------------

FR: 1540.1030 – Transf. do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 21.600,00
---	---------------

FR: 1542.1030 – Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$ 10.800,00
---	---------------

FR: 1500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$ 8.640,00
---	--------------

FR: 1540.1030 – Transf. do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$ 8.640,00
---	--------------

FR: 1542.1030 – Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

TOTAL R\$ 72.0000,00

2.000 – PODER EXECUTIVO

20.600– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1017 – Estimulo a Educação de Qualidade

1122 – PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO ESTAGIARIOS



3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 24.000,00
FR: 1500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 43.000,00
FR: 1540.1030 – Transf. do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 59.200,00
FR: 1542.1030 – Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$ 8.100,00
FR: 1500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos – MDE	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$ 8.100,00
FR: 1540.1030 – Transf. do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$ 17.600,00
FR: 1542.1030 – Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%	
TOTAL	R\$ 160.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes do excesso de arrecadação e recursos de transferências da união.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da aprovação das leis nº 663/2025 e Nº 664/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 15 de dezembro de 2025.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida-PB

